

Ofício nº 13/2022

Barra do Corda/MA, 28 de Janeiro de 2022.

À Sua Excelência,  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.  
Maria Edilma Ferreira Miranda

**Assunto:** Solicitação de aquisição de peças e equipamentos para poços artesianos.

Exma. Senhora,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar de Vossa Senhoria a aquisição de peças e equipamentos para poços artesianos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura no serviço de abastecimento de água à população do Município de Barra do Corda/MA.

Segue em anexo a relação anual do supracitado:

**LOTE 01 – MOTOR SUBMERSO**

ITEM	OBJETO	UNID	QUANT
1	Motor submerso de 2,0 HP, trifásico, 4"	Pça	1
2	Motor submerso de 3,0 HP, trifásico, 4"	Pça	1
3	Motor submerso de 5,0 HP, trifásico, 4"	Pça	1
4	Motor submerso de 7,5 HP, trifásico, 4"	Pça	2
5	Motor submerso de 10 HP, trifásico, 4"	Pça	2
6	Motor submerso de 5,0 HP, trifásico, 6"	Pça	1
7	Motor submerso de 6,0 HP, trifásico, 6"	Pça	2
8	Motor submerso de 8,0 HP, trifásico, 6"	Pça	1
9	Motor submerso de 9,0 HP, trifásico, 6"	Pça	2
10	Motor submerso de 12 HP, trifásico, 6"	Pça	2
11	Motor submerso de 15,0 HP, trifásico, 6"	Pça	1
12	Motor submerso de 20,0 HP, trifásico, 6"	Pça	1
13	Motor submerso 2HP, monofásico, 4"	Pça	1
14	Motor submerso de 3HP, monofásico, 4"	Pça	2
15	Motor submerso de 5,0HP, monofásico, 4"	Pça	2
16	Motor submerso de 12,0HP, monofásico, 6"	Pça	1
17	MOTOR ELET. SUB 10 CV 380V TRIF.. MB4-450	Pça	4

18	MOTOR ELET. SUB 7CV 440V MONOF. 5-500	Pça	2
19	MOTOR ELET. SUB. 20 CV 220/380V TRIF. S-710	Pça	2
20	MOTOR ELET. SUB. 3CV 220V MONOF MB4-370	Pça	2
21	MOTOR ELET. SUB. 3CV 380 TRIF. MB4- 370	Pça	2
22	MOTOR ELET. SUB. 5CV 220V MONOF. MB4-350	Pça	3

**LOTE 02 – BOMBA, COMPRESSOR E MOTOR BOMBA**

ITEM	OBJETO	UNID	QUANT
1	BOMBA CENT 620 TJM 5CV 220/380V TRIF	Pça	2
2	BOMBA CENT. 674 TJM 10-CV 220/380V TRIF	Pça	3
3	BOMBA CENT. 680 TJM 15CV 220/380 TRIF	Pça	3
4	COMPRESSOR NAPL-40 2PISTAO 311051 "PEG"	Pça	2
5	MOTO BOMBA R11-11 7CV 380 TRIF	Pça	2
6	MOTO BOMBA R20-11 11CV 380 TRIF.	Pça	2
7	MOTO BOMBA R20-15, 16CV 380	Pça	10
8	MOTO BOMBA R28-11 22CV 380 TRIF.	Pça	2
9	MOTO BOMBA R28-16 32,5CV 380 TRIF.	Pça	2
10	MOTOR BOMBA 4R5-15 3CV 220 MONOF.	Pça	4
11	MOTOR BOMBA 4R5-26 5,5CV 380 TRIF	Pça	6
12	MOTOR BOMBA 4R5-26 5CV 220 MONOF.	Pça	6
13	MOTOR BOMBA 4R5-26 5CV 440 MONOF.	Pça	4
14	MOTOR BOMBA 4R8-28 10CV 380 TRIF.	Pça	4
15	MOTOR BOMBA 4R828-10CV 380 TRIF	Pça	5
16	MOTOR BOMBA R28-10 20CV 380 TRIF.	Pça	3

**LOTE 03 – BOMBEADOR**

ITEM	OBJETO	UNID	QUANT
1	Bombeador 4R5PB – 07	Pça	4

2	Bombeador 4R5PB – 09	Pça	6
3	Bombeador 4R5PB – 12	Pça	4
4	Bombeador 4R5PB – 15	Pça	4
5	Bombeador 4R6PB – 15	Pça	4
6	Bombeador 4R6PB – 20	Pça	2
7	Bombeador 4R8PB – 09	Pça	4
8	Bombeador 4R8PB – 12	Pça	6
9	Bombeador 4R8PB – 21	Pça	4
10	Bombeador 4R8PB – 27	Pça	4
11	Bombeador R11A -12	Pça	2
12	Bombeador R11A -17	Pça	2
13	Bombeador R11A -22	Pça	4
14	Bombeador R20A -10	Pça	2
15	Bombeador R20A -13	Pça	4

**LOTE 04 – ELÉTRICO**

ITEM	OBJETO	UNID	QUANT
1	Quadro de comando motor 8,0 cv trifásico	Pça	4
2	Quadro de comando motor 9,0 cv trifásico	Pça	3
3	Quadro de comando motor 10 cv trifásico	Pça	3
4	Quadro de comando motor 12 cv trifásico	Pça	2
5	Quadro de comando motor 15 cv trifásico 6”	Pça	2
6	Quadro de comando motor 12 cv monofásico	Pça	2
7	Disjuntor 16 A	Pça	51
8	Disjuntor 25 A	Pça	51
9	Disjuntor 32 A	Pça	51
10	Disjuntor 50 A	Pça	51
11	Rele de sobrecarga 10 a 16	Pça	50
12	Rele de sobrecarga 16 a 25	Pça	50
13	Rele de sobrecarga 25 a 36	Pça	50
14	Rele de sobrecarga 36 a 45	Pça	50
15	Rele de sobrecarga 40 a 57	Pça	50
16	Rele FF sem neutro	Pça	60
17	Capacitores de partida	Pça	60
18	Capacitores de permanente	Pça	60
19	Botoeira dupla	Pça	80
20	Sinaleira monobloco	Pça	80
21	Voltímetro 0 a 500	Pça	80
22	Amperímetro 0 a 100	Pça	80
23	Para raio dps	Pça	80
24	Rotor 4R8	Pça	50

25	Rotor R11	Pça	51
26	Rotor R20	Pça	40
27	Botão interruptor	Pça	60
28	Barra de aterramento	Pça	52
29	Kit corpo de estagio 4R5	Pça	40
30	Bucha de desgaste 4R5	Pça	50
31	Acoplamento bombeador 4R5/4R6/4R8	Pça	20
32	CLP saída a relé	Pça	20
33	Fonte Chaveada	Pça	40
34	Válvula de esfera de 2 vias, niquelada, completa com servomotor elétrico	Pça	51
35	Caixa de comando	Pça	50
36	Válvula solenoide de 2 polegadas com controle de fluxo	Pça	50
37	Válvula solenoide de 1 1/2 polegadas com controle de fluxo	Pça	50

**LOTE 05 – HIDRÁULICO**

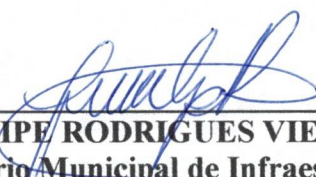
ITEM	OBJETO	UNID	QUANT
1	Luva de união de ferro 1 ½"	Pça	200
2	Luva de união de ferro 2"	Pça	120
3	Registro esfera soldável 50 mm	Pça	50
4	Registro esfera soldável 60 mm	Pça	40
5	Adaptador soldável curto 50 mm 1 ½	Pça	50
6	Adaptador soldável curto 60 mm x 2	Pça	60
7	Joelho de 45 roscável 1 ½	Pça	50
8	Joelho de 45 roscável 60 mm	Pça	50
9	Nipe roscável 1 ½	Pça	60
10	Nipe roscável 60 mm	Pça	42
11	Tee roscável 1 ½"	Pça	42
12	Tee roscável 2"	Pça	42
13	União roscável 1 ½	Pça	42
14	União roscável 2"	Pça	42
15	Curva 90 roscável 1 ½"	Pça	42
16	Curva 90 roscável 2"	Pça	42
17	Válvula de retenção vertical 1 ½	Pça	50
18	Válvula de retenção vertical 2"	Pça	50
19	Registro de gaveta 1 ½	Pça	40
20	Registro de gaveta 2"	Pça	40
21	Tubo soldável PVC 50 mm	Pça	50
22	Tubo soldável PVC 60 mm	Pça	50

23	Tampa para poço 6"	Pça	50
24	Cano edutor 1 1/2" 4 m PVC	Pça	150
25	Cano edutor 2" 4 m PVC	Pça	100
26	Cabo PP 3 x 2,5 mm	Mt	100
27	Cabo PP 3 x 4 mm	Mt	400
28	Cabo PP 3 x 6 mm	Mt	450
29	Cabo PP 3 x 10 mm	Mt	500
30	Cabo PP 3 x 16 mm	Mt	1000
31	Corda 12 mm	Mt	350
32	Corda 14 mm	Mt	300
33	Corda 16 mm	Mt	300

Agradecemos antecipadamente, ao tempo que reiteramos protestos de estima e satisfação.

Barra do Corda/MA, 28 de Janeiro de 2022.

Respeitosamente,



---

**FELIPE RODRIGUES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

PORTARIA Nº 007/2021 – GAB, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

"NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE  
SECRETÁRIO DE INFRA ESTRUTURA DO MUNICÍPIO  
DE BARRA DO CORDA-MA"

RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda,  
Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - **NOMEAR, FELIPE RODRIGUES VIEIRA**, inscrito no CPF sob o  
número: 041.135.121-40, para exercer o **Cargo em Comissão de**  
**SECRETÁRIO DE INFRA ESTRUTURA** do Município de Barra do Corda, do  
Estado do Maranhão.

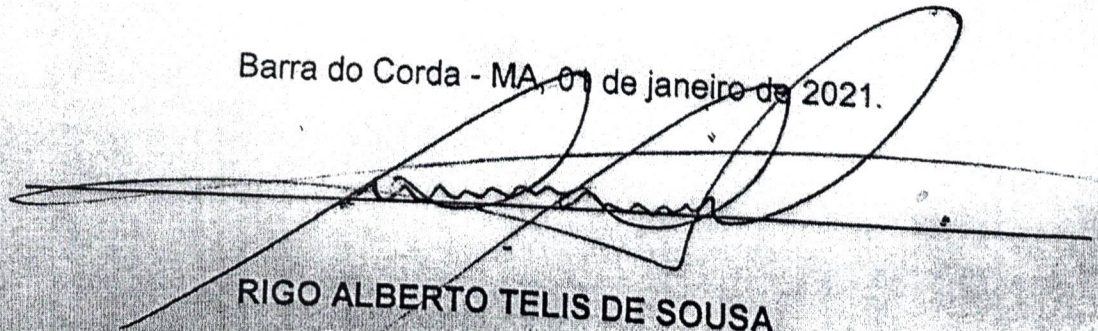
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão,  
aos primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 01 de janeiro de 2021.



**RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA**  
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E GESTÃO.  
CNPJ: 06.769.798/0001-17



Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000

Ofício nº 45/2022

Barra do Corda, 28 de janeiro de 2022

A ilustríssima senhora

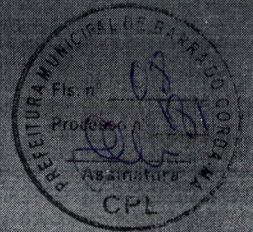
Coordenação de receitas e despesas

Ilustríssima senhora,

A Secretaria Municipal de planejamento, orçamento e gestão, vem por meio do presente, solicitar a aquisição de peças e equipamentos para poços artesianos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura no serviço de abastecimento de água à população do Município de Barra do Corda/MA.

Sem mais, aproveitamos para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

**MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA**  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.



**PORTARIA Nº 008/2021 – GAB, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.**

**“NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE  
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E  
GESTÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA”**

**RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA**, Prefeito Municipal de Barra do Corda,  
Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

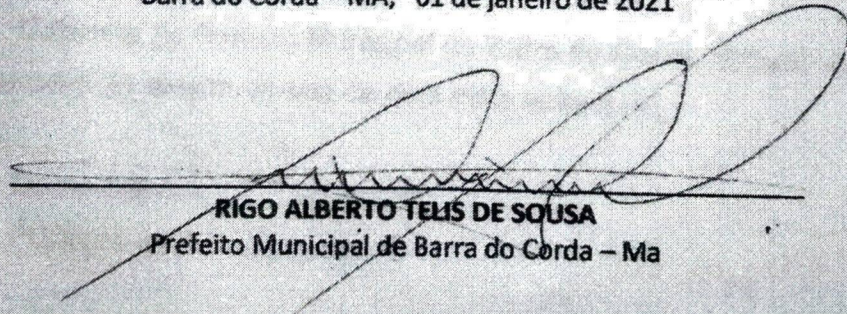
Artigo 1º - **NOMEAR**, MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, inscrita no CPF  
Sob o número: 381.806.693-00, para exercer o **Cargo em Comissão de  
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** do município  
De Barra do Corda, do Estado do Maranhão.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão,  
aos primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Dê-se Ciência  
Publique-se e cumpra-se

Barra do Corda – MA, 01 de janeiro de 2021



**RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA**  
Prefeito Municipal de Barra do Corda – Ma



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:**

Solicitação de aquisição de peças e equipamentos para poços artesianos.

**2. JUSTIFICATIVA:**

Exma. Senhora,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar de Vossa Senhoria a aquisição de peças e equipamentos para poços artesianos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura no serviço de abastecimento de água à população do Município de Barra do Corda/MA.

Segue em anexo a relação anual do supracitado:

**3. PLANILHA DO OBJETO:**

**LOTE 01 – MOTOR SUBMERSO**

ITEM	OBJETO	UNID	QUANT
1	Motor submerso de 2,0 HP, trifásico, 4"	Pça	1
2	Motor submerso de 3,0 HP, trifásico, 4"	Pça	1
3	Motor submerso de 5,0 HP, trifásico, 4"	Pça	1
4	Motor submerso de 7,5 HP, trifásico, 4"	Pça	2
5	Motor submerso de 10 HP, trifásico, 4"	Pça	2
6	Motor submerso de 5,0 HP, trifásico, 6"	Pça	1
7	Motor submerso de 6,0 HP, trifásico, 6"	Pça	2
8	Motor submerso de 8,0 HP, trifásico, 6"	Pça	1
9	Motor submerso de 9,0 HP, trifásico, 6"	Pça	2
10	Motor submerso de 12 HP, trifásico, 6"	Pça	2
11	Motor submerso de 15,0 HP, trifásico, 6"	Pça	1
12	Motor submerso de 20,0 HP, trifásico, 6"	Pça	1
13	Motor submerso 2HP, monofásico, 4"	Pça	1
14	Motor submerso de 3HP, monofásico, 4"	Pça	2
15	Motor submerso de 5,0HP, monofásico, 4"	Pça	2
16	Motor submerso de 12,0HP, monofásico, 6"	Pça	1
17	MOTOR ELET. SUB 10 CV 380V TRIF.. MB4-450	Pça	4
18	MOTOR ELET. SUB 7CV 440V MONOF. 5-500	Pça	2
19	MOTOR ELET. SUB. 20 CV 220/380V TRIF. S-710	Pça	2

20	MOTOR ELET. SUB. 3CV 220V MONOF MB4-370	Pça	2
21	MOTOR ELET. SUB. 3CV 380 TRIF. MB4-370	Pça	2
22	MOTOR ELET. SUB. 5CV 220V MONOF. MB4-350	Pça	3

**LOTE 02 – BOMBA, COMPRESSOR E MOTOR BOMBA**

ITEM	OBJETO	UNID	QUANT
1	BOMBA CENT 620 TJM 5CV 220/380V TRIF	Pça	2
2	BOMBA CENT. 674 TJM 10-CV 220/380V TRIF	Pça	3
3	BOMBA CENT. 680 TJM 15CV 220/380 TRIF	Pça	3
4	COMPRESSOR NAPL-40 2PISTAO 311051 "PEG"	Pça	2
5	MOTO BOMBA R11-11 7CV 380 TRIF	Pça	2
6	MOTO BOMBA R20-11 11CV 380 TRIF.	Pça	2
7	MOTO BOMBA R20-15, 16CV 380	Pça	10
8	MOTO BOMBA R28-11 22CV 380 TRIF.	Pça	2
9	MOTO BOMBA R28-16 32,5CV 380 TRIF.	Pça	2
10	MOTOR BOMBA 4R5-15 3CV 220 MONOF.	Pça	4
11	MOTOR BOMBA 4R5-26 5,5CV 380 TRIF	Pça	6
12	MOTOR BOMBA 4R5-26 5CV 220 MONOF.	Pça	6
13	MOTOR BOMBA 4R5-26 5CV 440 MONOF.	Pça	4
14	MOTOR BOMBA 4R8-28 10CV 380 TRIF.	Pça	4
15	MOTOR BOMBA 4R828-10CV 380 TRIF	Pça	5
16	MOTOR BOMBA R28-10 20CV 380 TRIF.	Pça	3

**LOTE 03 – BOMBEADOR**

ITEM	OBJETO	UNID	QUANT
1	Bombeador 4R5PB – 07	Pça	4
2	Bombeador 4R5PB – 09	Pça	6
3	Bombeador 4R5PB – 12	Pça	4
4	Bombeador 4R5PB – 15	Pça	4
5	Bombeador 4R6PB – 15	Pça	4

6	Bombeador 4R6PB – 20	Pça	2
7	Bombeador 4R8PB – 09	Pça	4
8	Bombeador 4R8PB – 12	Pça	6
9	Bombeador 4R8PB – 21	Pça	4
10	Bombeador 4R8PB – 27	Pça	4
11	Bombeador R11A -12	Pça	2
12	Bombeador R11A -17	Pça	2
13	Bombeador R11A -22	Pça	4
14	Bombeador R20A -10	Pça	2
15	Bombeador R20A -13	Pça	4

**LOTE 04 – ELÉTRICO**

ITEM	OBJETO	UNID	QUANT
1	Quadro de comando motor 8,0 cv trifásico	Pça	4
2	Quadro de comando motor 9,0 cv trifásico	Pça	3
3	Quadro de comando motor 10 cv trifásico	Pça	3
4	Quadro de comando motor 12 cv trifásico	Pça	2
5	Quadro de comando motor 15 cv trifásico 6”	Pça	2
6	Quadro de comando motor 12 cv monofásico	Pça	2
7	Disjuntor 16 A	Pça	51
8	Disjuntor 25 A	Pça	51
9	Disjuntor 32 A	Pça	51
10	Disjuntor 50 A	Pça	51
11	Rele de sobrecarga 10 a 16	Pça	50
12	Rele de sobrecarga 16 a 25	Pça	50
13	Rele de sobrecarga 25 a 36	Pça	50
14	Rele de sobrecarga 36 a 45	Pça	50
15	Rele de sobrecarga 40 a 57	Pça	50
16	Rele FF sem neutro	Pça	60
17	Capacitores de partida	Pça	60
18	Capacitores de permanente	Pça	60
19	Botoeira dupla	Pça	80
20	Sinleira monobloco	Pça	80
21	Voltímetro 0 a 500	Pça	80
22	Amperímetro 0 a 100	Pça	80
23	Para raio dps	Pça	80
24	Rotor 4R8	Pça	50
25	Rotor R11	Pça	51
26	Rotor R20	Pça	40
27	Botão interruptor	Pça	60
28	Barra de aterramento	Pça	52

29	Kit corpo de estagio 4R5	Pça	40
30	Bucha de desgaste 4R5	Pça	50
31	Acoplamento bombeador 4R5/4R6/4R8	Pça	20
32	CLP saída a relé	Pça	20
33	Fonte Chaveada	Pça	40
34	Válvula de esfera de 2 vias, niquelada, completa com servomotor elétrico	Pça	51
35	Caixa de comando	Pça	50
36	Válvula solenoide de 2 polegadas com controle de fluxo	Pça	50
37	Válvula solenoide de 1 1/2 polegadas com controle de fluxo	Pça	50

**LOTE 05 – HIDRÁULICO**

ITEM	OBJETO	UNID	QUANT
1	Luva de união de ferro 1 1/2"	Pça	200
2	Luva de união de ferro 2"	Pça	120
3	Registro esfera soldável 50 mm	Pça	50
4	Registro esfera soldável 60 mm	Pça	40
5	Adaptador soldável curto 50 mm 1 1/2	Pça	50
6	Adaptador soldável curto 60 mm x 2	Pça	60
7	Joelho de 45 roscável 1 1/2	Pça	50
8	Joelho de 45 roscável 60 mm	Pça	50
9	Nipe roscável 1 1/2	Pça	60
10	Nipe roscável 60 mm	Pça	42
11	Tee roscável 1 1/2"	Pça	42
12	Tee roscável 2"	Pça	42
13	União roscável 1 1/2	Pça	42
14	União roscável 2"	Pça	42
15	Curva 90 roscável 1 1/2"	Pça	42
16	Curva 90 roscável 2"	Pça	42
17	Válvula de retenção vertical 1 1/2	Pça	50
18	Válvula de retenção vertical 2"	Pça	50
19	Registro de gaveta 1 1/2	Pça	40
20	Registro de gaveta 2"	Pça	40
21	Tubo soldável PVC 50 mm	Pça	50
22	Tubo soldável PVC 60 mm	Pça	50
23	Tampa para poço 6"	Pça	50
24	Cano edutor 1 1/2" 4 m PVC	Pça	150
25	Cano edutor 2" 4 m PVC	Pça	100
26	Cabo PP 3 x 2,5 mm	Mt	100

27	Cabo PP 3 x 4 mm	Mt	400
28	Cabo PP 3 x 6 mm	Mt	450
29	Cabo PP 3 x 10 mm	Mt	500
30	Cabo PP 3 x 16 mm	Mt	1000
31	Corda 12 mm	Mt	350
32	Corda 14 mm	Mt	300
33	Corda 16 mm	Mt	300

#### 4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1 - A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2 - Planejar, acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA referente à entrega do material objeto do contrato;

4.3 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais comprados, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas, como trocas e reposição;

4.4 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente;

4.5 - Comunicar a CONTRATADA, de imediato, qualquer irregularidade verificada na entrega do material;

4.6 - Recusar qualquer objeto que não atenda às especificações contidas neste Termo de Referência, bem como sustar, no todo ou em parte, a execução de qualquer objeto, sempre que a medida for considerada necessária;

4.7 - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1 - Proceder a entrega do material adjudicados, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes do item 3 do presente Termo de Referência e da sua proposta comercial, assumindo a CONTRATADA exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

5.2 - Providenciar a troca, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, do material entregue com defeitos de fabricação e que não correspondam as especificações solicitadas;

5.3 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega do material, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;

5.4 - Apresentar e atender a todas as exigências relativas à documentação, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação determinadas na licitação durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como manter inalterados os preços e condições propostas;

5.5 - Responder por todos os ônus decorrentes do transporte de embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos e custos inerentes que venham incidir na entrega do material, bem como se responsabilizar por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o objeto do contrato;

5.6 - Dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto do contrato;

5.7 - Havendo fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução do objeto, deverá a CONTRATADA comunicar tal fato à CONTRATANTE em tempo hábil, de preferência por escrito, viabilizando a correção da situação apresentada;

5.8 - Sustar a execução de qualquer objeto entregue em desacordo com o presente Termo de Referência e com suas instruções estabelecidas;

5.9 - Lançar na nota fiscal as especificações do material, de modo idêntico àquelas constantes do objeto deste Termo de Referência;

5.10 - Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do material sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

5.11 - Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos materiais, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;

5.12 - Facilitar o trabalho da equipe encarregada da fiscalização, prestando-lhe informações ou esclarecimentos que se fizerem necessários, bem como atender as suas solicitações e determinações, desde que não sejam conflitantes com o estabelecido neste Termo de Referência;

5.13 - A ação fiscalizadora da CONTRATANTE não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas neste Termo de Referência, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou irregularidades constatadas.

## 06. DA ENTREGA:

6.1 - Os itens deverão ser entregues, em até 05 (cinco) dias úteis, impreterivelmente, após assinatura do contrato, na sede da Secretaria de Infraestrutura Municipal de Barra do Corda/MA, em embalagens resistentes que proporcione integridade do produto até o seu uso; as embalagens que estiverem violadas serão rejeitadas;

6.2 - O Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE para tal fim, atestará a entrega;

6.3 - Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, a Comissão de Recebimento reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à CONTRATANTE para aplicação de penalidades;

6.4 - Os custos da substituição dos itens rejeitados correrão exclusivamente à conta da CONTRATADA;

6.5 - Na eventualidade de um dos itens do objeto não esteja mais disponível no mercado, a CONTRATADA deve substituir por um com a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha ou superior;

## 7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - O pagamento será feito em uma parcela única, de acordo com a ordem de fornecimento, pela Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada, referente aos materiais comprovadamente entregues, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

7.1.1 - A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município;

7.2 - Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

7.3 - O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

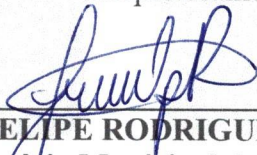
7.4 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ com que foi cadastrado no departamento de cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, constante ainda da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

#### **8. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA:**

8.1- Será lavrado instrumento contratual que terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2022, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

Barra do Corda/MA, 28 de Janeiro de 2022.

Respeitosamente,



---

**FELIPE RODRIGUES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura



**DESPACHO DA COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS**

**DA:** COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS/BARRA DO CORDA


**PARA:** SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS/BARRA DO CORDA

Face ao constante dos autos e considerando que se faz necessária a aquisição de peças e equipamentos para poços artesianos ` pertencente a secretaria municipal de INFRASTRUTURA Barra do Corda MA, conforme Processo Administrativo Nº**181/2022** instruído, AUTORIZO o setor de contabilidade da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, informar dotação com objeto ora solicitado...

Encaminhem-se os autos para setor de compras e serviços/Barra do Corda, para as devidas providências legais cabíveis.

**Barra do Corda (MA), 28 de janeiro de 2022.**

Atenciosamente,

  
**Maria Edivania Pereira da Silva**  
Coordenadora de receita e despesas



**PORTARIA N° 029/2021 – GAB, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.**

**"NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE COORDENADOR DE RECEITA E DESPESAS NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

**RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA**, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo em comissão de coordenador de Receitas e Despesas no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - **NOMEAR** como **Gestoras Financeiras**, a Sra. **MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA**, Coordenador de Receitas e Despesas no Âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e Sra. **MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA**, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Artigo 2º- Fica delegada competência ao Coordenador de Receitas e Despesa, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor, praticar os seguintes atos:

**I-DE GESTÃO FINANCEIRA:** Juntamente com a Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, **MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA**, nomeada conforme portaria 008/2021, para:



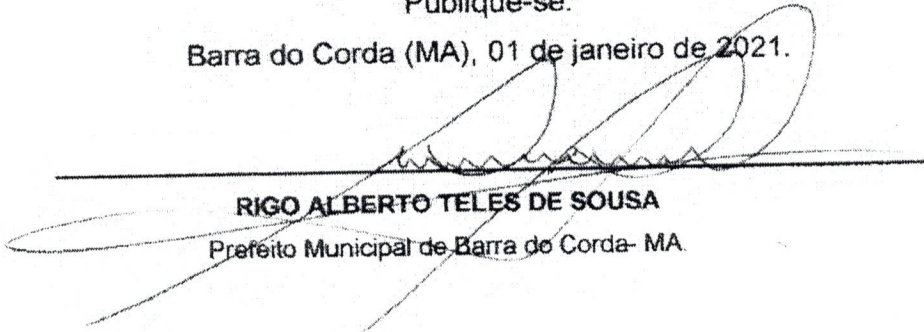
- a) Movimentar recursos orçamentários e financeiros destinados ao atendimento de despesas da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, do Fundo Municipal de Saúde – FMS, Fundo Nacional de Assistência Social – FMAS e Fundo Nacional de Desenvolvimento e Educação Básica – FUNDEB, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria da Educação;
- b) Abrir contas de depósito;
- c) Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- d) Efetuar resgates/aplicação financeira;
- e) Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- f) Efetuar pagamento por meio eletrônico;
- g) Efetuar transferência por meio eletrônico;
- h) Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro;
- i) Emitir comprovantes;
- j) Assinar os documentos necessários à execução das despesas da Prefeitura Municipal de Barra do Corda e dos fundos citados na alínea anterior;
- k) Autorizar glosas nos processos de pagamento de contratos, fornecedores e serviços;
- l) Orientar os procedimentos referentes ao encerramento do exercício financeiro;
- m) Autorizar inscrição de despesas na conta "Restos a Pagar", conforme definido nos arts. 36 e 37 da Lei 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão,  
aos primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Publique-se.

Barra do Corda (MA), 01 de janeiro de 2021.

  
RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.